



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.082, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
129 06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	420.000,00
130 06.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações Patronais	01	50.000,00
133 06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações Patronais	01	40.000,00
137 06.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	10.000,00
140 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio Alimentação	01	50.000,00
158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	2.000.000,00
267 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000 Material de Consumo	01	219.000,00
TOTAL		2.789.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	2.570.000,00
264 09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	201.500,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

269 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	17.500,00
TOTAL		2.789.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/05/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 113